

# Nova lei definirá reajuste escolar

ELZA PIRES

BRASÍLIA — Um projeto de lei propõendo mecanismos para a livre negociação das mensalidades escolares será encaminhado ao Congresso pelo Executivo na abertura dos trabalhos parlamentares do segundo semestre. O Ministro da Educação, Carlos Chiarelli, informou ontem que tem recebido apelos de várias instituições solicitando a aprovação da livre negociação entre pais e escolas. Chiarelli negou que haja possibilidade de edição de uma medida provisória para definir o aumento das mensalidades ainda neste semestre. Ele adiantou que hoje pela manhã terá um encontro com a ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, para discutir o projeto de lei.

"O que regula a mensali-

dade é a Lei nº 8.039", explicou o ministro, assinalando que a abertura para um entendimento entre as escolas e os pais de alunos vem sendo solicitada pela própria comunidade. Por isso, o Executivo decidiu enviar o projeto de lei ao Congresso e, só então, segundo Chiarelli, ficará definido se a regulamentação das mensalidades ficará como está — conforme a Lei nº 8.039 — ou se haverá modificações por meio da adoção do novo sistema.

## MANIFESTAÇÕES

Chiarelli informou que tem recebido telex, cartas e inúmeras solicitações de representantes de estabelecimentos de ensino, associação de donos de escolas particulares e outras instituições favoráveis à livre negociação. Segundo o ministro, esse mate-

rial vem sendo analisado e estudado por técnicos do Ministério da Educação. Chiarelli disse que pretende "persistir e trabalhar" dentro da linha da livre negociação, negando assim qualquer intenção de se reajustar as mensalidades escolares por meio de medida provisória.

O ministro afirmou que o projeto de lei está aberto a sugestões das associações de pais e representantes dos estabelecimentos de ensino para que sejam definidos os mecanismos para a livre negociação. Ele não quis dizer se a livre negociação passaria a vigorar ainda este ano. Segundo um de seus assessores, a proposta a ser encaminhada ao Congresso prevê a livre negociação a partir da aprovação do projeto e a sua posterior publicação.